

**1º Termo Aditivo ao Edital PROPPEX nº 01/2019, de 13/02/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATOS (PRESENCIAL E EAD) - ARTIGO 170 DA
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE
SANTA CATARINA – UNIEDU – 2019.1**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar Estadual nº 281 de 20/01/05, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 296, de 25/07/05; nº 420, de 01/08/08; nº 509, de 06/08/10 e nº 546, de 27/09/11, o disposto na Portaria SED nº 46, de 12/12/13 e Edital nº 66/SED/2019, de 24/01/2019, e conforme o disposto na Resolução CA(FEBE) nº 51, de 21/09/16, referente Seleção de Candidatos a Bolsas de Estudo do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, mantidos com o recursos financeiros previstos no Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para o primeiro semestre letivo de 2019, faz saber, por meio do 1º Termo Aditivo ao Edital PROPPEX nº 01/2019, de 13/02/2019 as seguintes alterações:

1. O subitem 7.1 do item 7 do Edital supracitado, que trata sobre a divulgação da relação de Acadêmicos Aptos, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1. A relação de acadêmicos aptos a receber a Bolsa de Estudo será publicada **até às 22h do dia 29 de março de 2019 (sexta-feira)** no site da UNIFEBE (www.unifebe.edu.br) e no Mural do SOAE localizado em frente ao Setor no Bloco C.

2. O subitem 8.1 do item 8 do Edital supracitado, que trata sobre o Recurso Administrativo e dos prazos, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1. Os acadêmicos que tenham concluído todo o processo de inscrição, entrevista e envio de todos os documentos, e cujo nome não conste na relação de alunos aptos, terão dois dias corridos após a divulgação da lista de aptos, impreterivelmente, para solicitar Recurso Administrativo, acessando a Plataforma Minha UNIFEBE, na opção Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão, a fim de justificar erros ou inconsistências no cadastro socioeconômico, junto ao SOAE.

3. O item 12 do Edital supracitado, que trata das datas importantes do Processo Seletivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

12. CRONOGRAMA:

12.1. Datas importantes do Processo Seletivo:

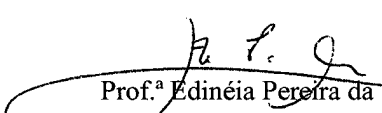


ETAPA	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1	Cadastro do Candidato no UNIEDU	04/02/2019 a 18/03/2019 Até as 18h59min.	http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadiesinscricaoinicio.aspx
2	Inscrição, Envio da documentação e Agendamento de Entrevista	13/02/2019 até 18/03/2019	https://minha.unifebe.edu.br/
3	Entrevistas (mediante agendamento prévio)	Dê 20/02/2019 até as 18h59min do dia 18/03/2019	Sala 14 do Bloco C
4	Divulgação da lista de Alunos Aptos	Até 22h do dia 29/03/2019 (sexta-feira)	Mural do SOAE e no seguinte link: http://www.unifebe.edu.br/site/soae/bolsas-de-estudo/bolsa-de-estudo-do-art-170/
5	Recurso Administrativo	Dois dias corridos após a divulgação da lista de Alunos Aptos	https://minha.unifebe.edu.br/
6	Denúncias	A qualquer tempo	http://www.unifebe.edu.br/site/soae/denuncias/
7	Resultado Final (Contemplados e Lista de Espera)	Até 22h do dia 05/04/2019	Mural do SOAE e no seguinte link: http://www.unifebe.edu.br/site/soae/bolsas-de-estudo/bolsa-de-estudo-do-art-170/
8	Escolha do Projeto de Extensão, Social com Visão Educativa (Alunos contemplados)	06 (seis) dias corridos após o Resultado Final	Site da UNIFEBE https://www.unifebe.edu.br/site/soae/projetos-sociais-e-de-extensao-com-visao-educativa/

4. As demais disposições do Edital PROPPEX nº. 01/2019, de 13/02/2019, permanecem inalteradas.

5. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Termo Aditivo podem ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 13, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

Brusque, 27 de março de 2019.


Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura